



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2874, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 62.278,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 62.278,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.304.0107.2731 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
(3282)3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	6.367,00
(3297)3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	1.272,00
	Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde		
	10.301.0107.2728 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL		
(2745)3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	40.000,00
(2747)3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	6.000,00
	Recurso: 4503 – Assistência farmácia Básica		
	10.303.0107.2729 - ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA		
(2751)3.3.3.93.32.00.000000	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	8.639,00
	Recurso: 4503 – Assistência farmácia Básica		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 02/07/2024
Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração